



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

1.1 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE, HOSPITAL E MATERNIDADE OTACÍLIO MOTA, DO MUNICÍPIO DE IPUEIRAS-CE, CONFORME AS EMENDAS PARLAMENTARES 11172.188000-1210-04, 11172.188000121-007, 11172.188000/1210-02 E 11172.188000/1210-03.

1.2 DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Justifica-se a presente contratação ante à grande necessidade de ofertar uma maior quantidade de serviços hospitalar à população, alcançando mais pessoas, sobretudo a população mais carente que precisa diretamente desses serviços.

Registra-se aqui que alguns dos itens elencados no Anexo deste Termo de Referência são itens que restaram fracassados no Pregão Eletrônico N° 065/2021.

Esses equipamentos equiparão o Hospital Municipal e Maternidade Otacílio Mota, com a finalidade de ofertar melhor qualidade dos serviços inclusos na gama de serviços básicos de saúde que obrigatoriamente devem ser ofertados à população, ou até mesmo visando não interrupção dos serviços que vêm sendo prestados. Na busca de tornar a vida de cada ipueirenses melhor e mais saudável, a prefeitura municipal adquirirá esses equipamentos permanentes para melhor atendê-los.

O objeto ora discriminado está definido de forma clara e objetiva em todas as especificações e quantitativos, por meio de padrão usual de mercado. É considerado objeto utilizado de forma ampla, rotineira e constante no mercado nacional por órgãos públicos e privados para satisfação de suas necessidades nas mais diversas áreas de atuação. Portanto, são considerados serviços comuns, na forma que dispõe o parágrafo único do art. 1° da Lei n° 10.520/2002..

2. CRITÉRIO ADOTADO PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO, FORMA "ELETRONICA"

2.1. Por ser realizado totalmente online, o pregão eletrônico permite uma grande economia logística. Isso acontece porque não há necessidades de despender recursos para deslocamento – seja pagamento de passagens aéreas ou rodoviárias ou mesmo combustível – nem com serviços de hospedagem, traslados e alimentação. Afinal, não existe necessidade de que alguém da empresa viaje para acompanhar os processos, independentemente da região – economia essa que se traduz no preço final. Por ser feito via internet, acaba facilitando a participação de empresas de qualquer localidade e como permite que os preços sejam rebaixados durante o processo, aumenta a competitividade.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTITATIVOS:

3.1. As especificações técnicas e quantitativos encontram-se no Anexo a este Termo de Referência.

4. DA PROPOSTA DE PREÇOS E ENTREGA.

4.1. Na proposta de preços deverá constar discriminação detalhada do produto, marca, a quantidade solicitada com valor unitário e total, em moeda nacional, em algarismo e por extenso, já considerando todas as despesas, tributos, fretes, transportes e demais despesas que incidam direta ou indiretamente sobre os produtos, mesmo que não estejam registrados nestes documentos;

4.2. A empresa deverá fazer constar da sua proposta à garantia dos produtos contra qualquer defeito de fabricação ou de embalagem, sob pena de constatado alguma imperfeição, ter os produtos devolvidos e a empresa submetida às penalidades da Lei 8.666/93 e alterações posteriores;

4.3. A entrega dos itens deverá ser feita em até **10 (dez) dias úteis** a contar do recebimento da requisição formalizada por setor competente;

4.4. Já a entrega dos materiais de consumo, deverá ser feita em até 05 (cinco) dias úteis.

4.5. A entrega deverá ser feita nos horários de expediente: das 08:00 às 12:00 ou das 13:30 às 17:00 horas, sendo que a entrega fora dos horários e dias de expediente não será aceita;

4.6. Os informativos utilizados para comprovar as especificações do bem, estejam impressos em idioma diverso do nacional, deverão ser apresentados com tradução para o português.

5. DO PAGAMENTO

5.1 O pagamento será realizado ao fornecedor, quando solicitado a aquisição pelo MUNICÍPIO, segundo a autorização de entrega expedidas, de conformidade com a nota fiscal devidamente atestada pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federais, estaduais e Municipais, todas atualizadas, observadas a condições da proposta e os preços.

5.2 Por ocasião da execução da entrega o Contratado deverá apresentar recibo em 02 (duas) vias e a



respectiva Nota Fiscal. A Fatura e Nota Fiscal deverão ser emitidas em nome da Prefeitura Municipal de IPUEIRAS - CE, com endereço na Rua Presidente Médici, 167, Centro - Ipueiras-CE, CEP 62.375-000.

5.3 O MUNICÍPIO efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias, através de crédito em conta corrente mantida pelo fornecedor, após o encaminhamento da documentação, observadas as disposições editalícias.

5.4 Caso for constatada alguma irregularidade na nota fiscal, esta será devolvida ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

5.5 Por ocasião do pagamento, será efetuada consulta "ON-LINE" às certidões apresentadas, para verificação de todas as condições de regularidade fiscal.

5.6 Constatada a situação de irregularidade junto à fazenda pública, a CONTRATADA será comunicada por escrito para que regularize sua situação, no prazo estabelecido pelo MUNICÍPIO, sendo-lhe facultada a apresentação de defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

5.7 Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

5.8 Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação, e antes de recebida a ordem de fornecimento, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da Contratada, além das demais previstas nesta:

6.1 Fornecer o objeto licitado dentro dos padrões estabelecidos pelo MUNICÍPIO, de acordo com o especificado neste Termo de Referência observando ainda todas as normas técnicas que regulem a entrega, responsabilizando-se ainda por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;

6.2 Assumir a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem Federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência do fornecimento;

6.3 Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

6.4 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao MUNICÍPIO ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da entrega, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

6.5 Indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do contrato. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do contratado deverão ser comunicadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

6.6 Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo MUNICÍPIO, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência ao MUNICÍPIO, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;

6.7 Dispor-se a toda e qualquer fiscalização do MUNICÍPIO, no tocante à aquisição do material, assim como ao cumprimento das obrigações previstas neste Termo;

6.8 Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

6.9 Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

6.10 Manter, sob as penas da lei, o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos, especificações técnicas e comerciais dos materiais do MUNICÍPIO, de que venha a tomar conhecimento ou ter acesso, ou que venham a ser confiados, sejam relacionados ou não com a aquisição, objeto deste Termo;

6.11 Manter, durante a vigência do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital relativo à licitação da qual decorreu o presente ajuste, nos termos do Art. 55, Inciso XIII, da Lei nº 8.666/93, que será observado, quando dos pagamentos à CONTRATADA.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O MUNICÍPIO obriga-se a:

7.1 Solicitar a entrega do objeto à contratada através de Nota de Empenho ou outro instrumento hábil.

7.2 Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações do





objeto contratual, consoante estabelece a Lei no 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

- 7.3 Fiscalizar a entrega do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.
- 7.4 Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da entrega do objeto contratual.
- 7.5 Efetuar o pagamento à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.
- 7.6 Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.



8. DO TIPO

- 8.1. O Tipo de Disputa que será adotado é o de Menor Preço Por Item.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 9.1. É vedada a subcontratação do objeto desta contratação.

10. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

10.1. O presente certame licitatório será regido pelo Decreto 10.024/19, pela Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, além das demais disposições legais aplicáveis.

11. DAS PENALIDADES

11.1. Na hipótese de descumprimento, por parte da Contratada, de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, serão aplicadas, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, as seguintes penas:

11.2. Se a Contratada ensejar o retardamento de entrega de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do fornecimento, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Ipueiras e será descredenciado no Cadastro da Prefeitura de IPUEIRAS pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

- I. multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total da aquisição;
- II. apresentar documentação falsa exigida;
- III. não manter a proposta;
- IV. fraudar na execução do contrato;
- V. comportar-se de modo inidôneo;

11.3. multa moratória de 0,5% (meio por cento) do valor da aquisição, por dia de atraso na entrega de qualquer objeto solicitado, contados do recebimento da autorização de fornecimento no endereço constante do cadastro, até o limite de 13% (treze por cento) sobre o valor do pedido, caso seja inferior a 30 (trinta) dias;

11.4. multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor do pedido, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias no fornecimento do bem requisitado;

11.5. Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do fornecimento, às atividades da administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos sub itens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei nº 10.520/02, as seguintes penas:

- a) Advertência;
- b) Multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor objeto da requisição, ou do valor global máximo da ata ou do contrato, conforme o caso;
- c) O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM.
- d) Se o valor da multa não for pago, depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.
- e) Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.
- f) As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº. 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.
- g) A ausência da entrega não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a CONTRATADA das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato.

12. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS



12.1. As despesas da presente aquisição correrão por conta das EMENDAS PARLAMENTARES 11172.188000-1210-04, 11172.188000121-007, 11172.188000/1210-02 E 11172.188000/1210-03 através das seguintes Dotações Orçamentárias:

DOTAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESAS
04.02.10.302.0276.2.021	44.90.52.08

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

13.1 É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente Termo para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do MUNICÍPIO.

13.2 O CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

13.3 A inadimplência do fornecedor com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao MUNICÍPIO a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos serviços pela Administração.

13.4 O Contratado, na execução do objeto, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do contrato sem a expressa autorização da Administração.

13.5 Os casos omissos, assim como as dúvidas, serão resolvidos com base na Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente a lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, bem como de acordo com as demais normas jurídicas em vigor.

14. DO FORO

O foro da Comarca de Ipueiras é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Contrato, em obediência ao disposto no § 2º do artigo 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada.

15. DOS ANEXOS DESTE TERMO DE REFERÊNCIA

- DESCRIÇÃO E QUANTITATIVOS DOS ITENS;

Ipueiras-CE, 15 de Fevereiro de 2022.

VICTOR ALVES DE OLIVEIRA
ORDENADOR DE DESPESA DA SECRETARIA DE SAÚDE



ANEXO DO TERMO DE REFERÊNCIA
DESCRIÇÃO DETALHADA DOS ITENS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	UNIDADE
1	ESTUFA DE SECAGEM E ESTERILIZAÇÃO Especificação: estufa de secagem e esterilização - material de confecção/capacidade/temperatura mínima de 200°C/porta aço inoxidável/de 81 até 100l/possui	1	UNIDADE
2	APARELHO DE ANESTESIA Especificação: APARELHO DE ANESTESIA - Equipamento microprocessado para atender pacientes neonatais, pediátricos, adultos e obesos mórvidos. Estrutura em material não oxidante Com prateleira para suporte de monitores Gavetas e mesa de trabalho Com rodízios giratórios, sendo no mínimo 02 com travas. Com sistema de autoteste ao ligar o equipamento com detecções de erros, falhas de funcionamento, etc. Com sensor de fluxo único universal para pacientes adultos a neonatos Com possibilidade do uso de sensor de fluxo autoclavável. Válvulas para controle de fluxo e pressão com sistema de segurança para proteger o paciente de pressão e fluxos inadequados. Rotâmetro composto por fluxômetro com escalas para alto e baixo fluxo de pelo menos para oxigênio (O2) e óxido nitroso (N2O), podendo ser uma única para ar comprimido ou com monitoração digital com entrada para oxigênio (O2), ar comprimido e óxido nitroso (N2O). Sistema de segurança para interromper automaticamente o fluxo de N2O, na ausência de O2 Vaporizador do tipo calibrado de engate rápido, permitir acoplamento de O2 vaporizadores e com sistema de segurança para o agente selecionado (se ofertado sistema que permite o acoplamento para O1 vaporizador, deverá ser entregue suporte para acoplar o segundo vaporizador). Sistema de circuito paciente de rápida montagem e desmontagem pelo operador e passível de esterilização Traquéias, válvulas, circuitos respiratórios, canister e sistema de entrega de volume, autoclaváveis Canister para armazenagem de cal sodada Possibilidade de sistema de exaustão de gases Válvula APL graduada Ventilador eletrônico micro processado, com display LCD com tela colorida. Modos Ventilatórios mínimos: Ventilação manual Ventilação com respiração espontânea sem resistência do ventilador Ventilação controlada a volume e ciclada a tempo (VCV) Ventilação controlada a pressão e ciclada a tempo (PCV) Ventilação mandatória intermitente sincronizada (SIMV). Controles Ventilatórios mínimos: Volume corrente Pressão Frequência respiratória Relação I:E Pausa inspiratória Peep. Alarmes de alta e baixa pressão de vias aéreas Apnéia Volume minuto alto e baixo Alto e baixo FIO2 Falha de energia elétrica. Monitoração numérica de pressão de pico, média, peep e gráfica da pressão das vias aéreas Monitoração de frequência respiratória, volume corrente, volume minuto e fração inspiratória. Alimentação elétrica bivolt automático e bateria interna com autonomia de pelo menos 30 minutos. Deverá acompanhar o equipamento, no mínimo: 02 circuitos para pacientes, sendo 01 tamanho adulto e 01 tamanho infantil, autoclaváveis. 01 balão para ventilação manual adulto, 01 balão para ventilação manual infantil. 01 vaporizador calibrado de Sevoflurano 04 sensores de fluxo 03 mangueiras de no mínimo 4,5 metros, sendo uma para oxigênio, uma para óxido nitroso e uma para ar comprimido e demais acessórios necessários para o perfeito funcionamento do equipamento.	1	UNIDADE
3	BIOMBO Especificação: material de confecção: aço inoxidável, tamanho: tamanho triplo e possuindo rodízios	7	UNIDADE
4	ESCADA COM 2 DEGRAUS Especificação: material de confecção: aço inoxidável	2	UNIDADE
5	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA INFANTIL Especificação: balança antropométrica infantil - modo de operação/ capacidade digital/ até 16 kg dimensões da concha mínimo 540 x 290 (mm) possui tara	3	UNIDADE
6	FOCO CIRÚRGICO DE SOLO MÓVEL Especificação: foco cirúrgico de solo móvel - tipo led 81.000 a 130.000 lux sistema de emergência/bateria pedestal com rodízios braço articulado par de manoplas autoclaváveis ajuste de intensidade luminosa	1	UNIDADE
7	MESA DE EXAMES Especificação: mesa de exames - estrutura/material de confecção com armário/madeira-mdf	3	UNIDADE
8	CARRO DE CURATIVOS Especificação: material de confecção / acessórios: aço inoxidável / balde e bacia	1	UNIDADE
9	AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA (ATÉ 75 LITROS) Especificação: autoclave horizontal de mesa (até 75 litros) - modo de operação/ capacidade digital/ até 25 litros	1	UNIDADE
10	MICROSCÓPIO LABORATORIAL. Especificação: microscópio laboratorial - microscópio laboratorial biológico binocular de contraste de fase. pode ser utilizado em patologia clínica ou para trabalhos de pesquisa. tubo de observação com no mínimo 160 mm de comprimento com cabeçote binocular inclinado a 30° e rotação 360	1	UNIDADE





	graus, com ajuste de distância interpupilar e ajuste de dioptria para as duas oculares revólver quádruplo reverso objetivas plana cromáticas de contraste de fase lox ph, 40x ph retrátil e 100x ph e imersão, tipo o.g 01 par de oculares de lox plana de campo amplo com 20 mm de diâmetro, permitindo aumentos configuráveis entre 100x e 1000x (desejável possuir configuração opcional até 1600x com oculares de 16x) platina dupla, mecânica com charriot graduado com controle para movimentos x e y e fixação da lâmina ajuste coaxial de focalização micrométrica e macrométrica, com knob independente, com controle de pressão (torque) exercida no ajuste grosso e trava de segurança para limitar a altura e assim evitar danos da lâmina a objetiva, a distância de ajuste vertical do foco deve ter no mínimo 22 mm, com divisão mínima do ajuste fino de 0,002 mm acompanha para polarização, ocular centralizadora, torreta de contraste de fase iluminador koehler elétrico com coletor esférico filtros verde e azul iluminação: lâmpada de halogênio de no mínimo 6v/20w ou led de potência equivalente, com ajuste de intensidade de luz cabo de força com dupla isolamento manual de instruções e capa para cobrir o microscópio alimentação elétrica a ser definida pela entidade solicitante.		
	BANHO-MARIA.	1	UNIDADE
11	Especificação: banho-maria - capacidade que atenda de 90 a 105 tubos. temperatura regulável por microprocessador digital. cuba interna em aço inox sem emendas ou soldas. capacidade entre 6,6 litros a 10 litros. tampa em aço inox ou em plástico. estrutura externa em aço inox ou aço ferro pintado. aquecimento através de resistência blindada tipo tubular. estante única para tubos de ensaio. controlador de temperatura com display. faixa de trabalho, no mínimo, entre -10° c e 120° c, com precisão igual ou melhor que ± 1,5° c.		
12	DESTILADOR DE ÁGUA	1	UNIDADE
	Especificação: destilador de água - capacidade até 5 litros/hora		
	APARELHO DE RAIOS X - FIXO ANALÓGICO	1	UNIDADE
13	Especificação: aparelho de raios x - fixo analógico - tubo (foco fino/grosso) ff: de 1 a 0,6 ou menor/ fg:2 a 1,2 ou menor gerador (potência/tensão/corrente) 40 kw ou superior/ 40 a 125kv ou superior/máximo 500ma ou superior mesa (tipo/capacidade) /buck mural (deslocamento vertical) fixa com tampo flutuante /mínimo 160 kg/deslocamento de mínimo de 120 cm painel de comando possui estativa porta tubo possui colimador possui		
14	SUORTE DE WESTERGREEN	2	UNIDADE
	Especificação: suporte de westergreen - capacidade mín. de 10 pipetas de vhs		
15	DEIONIZADOR	1	UNIDADE
	Especificação: deionizador - capacidade 50 litros/h		
16	CENTRÍFUGA DE ROUPAS (CAPACIDADE ATÉ 20 KG)	1	UNIDADE
	Especificação: basculante - de 15 a 20 kg, aço inoxidável, possuindo painel de comando e trava de segurança		
17	SECADORA DE ROUPAS HOSPITALAR (CAPACIDADE ACIMA DE 30 KG)	1	UNIDADE
	Especificação: estrutura externa: aço inóx, tambor: aço inóx, aquecimento: elétrico, possuindo painel de comando e capacidade de 31 a 60 kg		
18	BEBEDOURO/ PURIFICADOR REFRIGERADO	2	UNIDADE
	Especificação: pressão coluna simples		
19	ARMÁRIO VITRINE	3	UNIDADE
	Especificação: número de portas: 02 portas, material de confecção: aço inox e possuindo laterais de vidro.		
20	CARRO PARA TRANSPORTE DE MATERIAIS	1	UNIDADE
	Especificação: material de confecção: tampa em aço inox, capacidade ou dimensões: alt de 70cm a90cm x larg de 60cm a 70cm x comp de 70cm a100cm		
21	MESA PARA COMPUTADOR	2	UNIDADE
	Especificação: material de confecção: mdf, gavetas: 02 gavetas		
22	GELADEIRA/ REFRIGERADOR	3	UNIDADE
	Especificação: geladeira/ refrigerador, capacidade de 299l bplex		
23	CENTRIFUGA LABORATORIAL	1	UNIDADE
	Especificação: tecnologia/tipo: para tubos - de 15 até 30 amostras/digital		
24	BERÇO PARA RECÉM NASCIDO	8	UNIDADE
	Especificação: rodízios: possui, cuna: acrílico, estrutura: aço inoxidável, com colchão de espuma		
25	CARDIOVERSOR	1	UNIDADE
	Especificação: desfibrilador/cardioversor ? aparelho eletrônico portátil, adequado ao uso hospitalar, para monitorização cardíaca e realização de desfibrilação (interna e externa), cardioversão sincronizada e marca-passo externo não-invasivo de pacientes adultos e pediátricos ? bifásico, com carga ajustável que abranja no mínimo a faixa de 5 a 200 j, com indicação visual da carga selecionada ? impressora térmica para impressão ? marca-passo transcutâneo fixo ou por demanda e largura de pulso entre 20 a 40ms. detecção da maioria dos pulsos de marcapassos implantáveis, deve possuir ajuste de frequência entre 40 a 180 ppm e amplitude de pulso mínima de 10ma a 140ma ? pás de desfibrilação externa adulta com pediátrica embutida com indicador de impedância ? possuir saída única para pás externas e pás adesivas ? deve permitir a carga de energia máxima em até 7 segundos com bateria totalmente carregada ? possibilidade de visualização de 07 derivações de ecg na tela do desfibrilador com cabo de 05 vias e registro através de papel com largura mínima de 50mm, manual ou automático após desfibrilação ou		






	qualquer evento acionador de alarme. deve indicar o ponto de disparo de choque no registro e no ecg do display ? monitor de ecg com traçado contínuo através de tela lcd colorida de alta resolução com no mínimo 6? e captação do ecg através de cabo de paciente, eletrodo multinação ou através das pás externas ? possuir oximetria de pulso para captação de baixa perfusão ? deve possuir modos manual e semi-automático de desfibrilação (dea) ? deve possuir alarme visual, sonoro além de mensagens de texto na tela, para carga de bateria baixa e deve pausar alarmes no momento da descarga ? marcador de tempo e descarga em dígitos grandes no display ? possuir tecla dedicada para cardioversão sincronizada, marcação de eventos ou drogas no painel frontal ? o equipamento deve realizar auto-teste com o equipamento funcionando na rede elétrica ou bateria, sinalizando visualmente quando aprovado ou reprovado alimentação em rede elétrica 100 a 240v automático ? bateria recarregável de íon titio com autonomia mínima para 3 horas de monitorização de ecg ou mínimo de 100 choques de 200 joules sem a necessidade de troca ou recarga da bateria durante este período ? tempo de recarga da bateria não pode ser superior a 4 horas para obtenção de 90% do total da carga ou um mínimo de 50 choques de 200 joules em 4 horas de carga. ? ? possuir grau de proteção ip21 tanto funcionando com bateria, quanto conectado a rede elétrica ? atender às exigências e padrões referentes à segurança elétrica de equipamentos eletromédicos ? norma abnt nbr iec 60601-2-4 ? peso de no máximo 10 kg com pás externas, cabos, fonte de alimentação ac e bateria. acompanha cada equipamento: ? 1 (um) conjunto de pás externas ? 1 (um) cabo de paciente de 3 ou 5 vias ? 1 (um) sensor spo2 adulto ? 1 (uma) bateria interna recarregável ? 10 (dez) pares pás adesivas (eletrodos multifunção) ? 4 (quatro) rolos de papel para registrador ? 1 (um) cabo de alimentação ? 1 (um) manual de operação em português. registro no ministério da saúde/anvisa e assistência técnica autorizada pelo fabricante no ceará.		
	NEGATOSCÓPIO 2 CORPOS	2	UNIDADE
26	Especificação: construído em chapa de aço espessura de 046 mm bitola 26 em pintura inox com frente de acrílico leitoso fixação de rx por roletes em 110 bivolt. quatro lâmpadas fluorescente 15 w cada, plug bipolar. dimensões externas aproximadas 65 cm compr. x 47 cm alt. x 9 cm prof.		
	ESTANTE	2	UNIDADE
27	Especificação: material de confecção/capacidade das prateleiras/reforço: aço/de 101 a 200 kg/possui		
	LANTERNA CLINICA	1	UNIDADE
28	Especificação: tipo: led		
	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ADULTO	2	UNIDADE
29	Especificação: modo de operação/ capacidade: digital/até 200 kg, régua antropométrica: até 2 metros		
	FREEZER COMUM	2	UNIDADE
30	Especificação: vertical 02 porta de 201 a 400 litros		
	AUTOCLAVE VERTICAL DIGITAL	1	UNIDADE
31	Especificação: autoclave vertical 101 a 150l digital		
	ANALISADOR AUTOMÁTICO DE HEMATOLOGIA	1	UNIDADE
32	Especificação: analisador hematológico-tela de 8?-touch screen colorida- 23 parâmetros c/03 diferenciais, 23 parâmetros com 3 partes diferenciaisgv, gb, lmf%, mid%, gran%, lmf#, mid#, gran#, hgb,hct, mcv, mch, mchc, rdw-sd, rdq-cv, plt, mpv,pdw, pct, histograma wbc, histograma rbc,histograma plt, p-lrespecificações técnicasprincípios: impedância elétrica e espectrofotometria para dosagem de hemoglobinaespecificações: 23 parâmetros, com 3 partes diferenciais abertura de contagem com diâmetro de 70um aspiração de 10ul de amostra resultados incluindo histogramas calibrações: automática e manual diluição automática com apenas um clique limpeza pós amostra executada com alta tensão controle de qualidade com xb, levey-jennings, sd e cv display touch screen precisão: wbc < 0,5%, rbc < 0,5%, hgb < 0,5%, plt < 2%modo de trabalho: direção linear de contagem e sistema de detecção de hgb independentecondições de operação: temperatura de 15°c~30°c umidade 10% a 85%impressão do resultado: impressora térmica interna opcional: impressora externaperformance:parâmetro: gb / gv / hgb / mcv/ pltlimite de linearidade: 0,5~99,9x10 9/10,2~9,99x10 12/11,0~299,9 g/l40~200 fl0~999x10 9/lprecisão: cv < 2,0% / cv < 1,5% / cv < 1,5% / cv < 0,5% / cv < 4,0% energia: 100~264v ? 50~60hzconsumo: apenas 3 reagentes lisante diluente lavagem		
	VENTILADOR PULMONAR PRESSOMÉTRICO E VOLUMÉTRICO	1	UNIDADE
33	Especificação: ventilador pulmonar eletrônico microprocessado para pacientes neonatais, pediátricos e adultos. possuir os seguintes modos de ventilação ou modos ventilatórios compatíveis: ventilação com volume controlado ventilação com pressão controlada ventilação mandatória intermitente sincronizada ventilação com suporte de pressão ventilação com suporte à volume ventilação com fluxo contínuo, ciclado a tempo e com pressão limitada, inclusive em simv ou modo volume garantido para pacientes neonatais terapia de oxigênio de alto fluxo ventilação em dois níveis, ventilação não invasiva, inclusive em neonatal pressão positiva contínua nas vias aéreas - cpap ventilação de back up no mínimo nos modos espontâneos sistema de controles: possuir controle e ajuste para pelo menos os parâmetros com as faixas: pressão controlada e pressão de suporte de no mínimo até 60cmh20 volume corrente de no mínimo entre 5 a 2000 ml frequência respiratória de no mínimo até 100 rpm tempo inspiratório de no mínimo entre 0,3 a 5,0 segundos peep de no mínimo até 40 cmh20 sensibilidade inspiratória por fluxo de		





	<p>no mínimo entre 0,5 a 2,0 lpm ajuste fluxo para terapia de oxigênio de alto fluxo de 0 a no mínimo 60 l/min fio2 de no mínimo 21 a 100%. sistema de monitorização: tela colorida de no mínimo 12 polegadas touch-screen monitoração de volume por sensor proximal ou distal para pacientes neonatais e distal para pacientes adultos principais parâmetros monitorados / calculados: volume corrente exalado, volume corrente inspirado, pressão de pico, pressão de platô, peep, pressão média de vias aéreas, frequência respiratória total e espontânea, tempo inspiratório, tempo expiratório, fio2 com monitoração por sensor paramagnético ou ultrassônico ou galvânico, relação i:e, resistência, complacência, pressão de oclusão e auto peep. apresentação de curvas pressão x tempo, fluxo x tempo, volume x tempo, loops pressão x volume, fluxo x volume e fluxo/pressão apresentação de gráficos com as tendências de no mínimo 60 horas para peep, complacência, frequência respiratória, pressão máxima de via aérea (pico), pico de fluxo inspiratório, volume minuto, constante de tempo expiratório, concentração de oxigênio, pressão média de via aérea, ensaio de respiração espontânea, índice de stress e volume expiratório. sistema de alarmes com pelo menos: alarmes de alta e baixa pressão inspiratória, alto e baixo volume minuto, frequência respiratória, alta/baixa fio2, apneia, pressão de o2 baixa, pressão de ar baixa, falha no fornecimento de gás, falta de energia, baixa carga da bateria e para ventilador sem condição para funcionar, ou similar. recurso de nebulização incorporado ao equipamento sem alteração da fio2 ajustada tecla para pausa manual inspiratória e expiratória. armazenar na memória os últimos parâmetros ajustados bateria interna recarregável com autonomia de no mínimo 30 minutos. o ventilador deverá continuar ventilando o paciente mesmo com a falta de um dos gases em caso de emergência e alarmar indicando o gás faltante. acompanhar no mínimo os acessórios: umidificador aquecido, jarra térmica, braço articulado, pedestal com rodízios, circuito paciente pediátrico/adulto, circuito paciente neonatal/pediátrico, válvula de exalação, mangueiras para conexão de oxigênio e ar comprimido. atendimento às normas: nbr iec 60601-1 nbr iec 60601-1-2 grau de proteção ip21.</p>		
	ARMARIO.	8	UNIDADE
34	Especificação: material de confecção: aço, dimensões: altura de 100 a 210 cm x largura de 70 a 110cm, prateleiras: 03 ou 04, capacidade mínima da prateleira: 40kg		
	CADEIRA DE RODAS PARA OBESO.	1	UNIDADE
35	Especificação: capacidade/braços/pés: de 160 kg a 199 kg/escamoteável/removível		



ANEXO II - TERMO DE CONTRATO

COMPRA

**TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº
...../....., QUE FAZEM ENTRE SI
O(A)..... E A
EMPRESA**

.....

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRAS, através da Secretaria de Saúde do município com sede no(a), na cidade de /Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a)(cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº, de de de 20...., doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2066 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº/20...., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é o _____, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.
- 1.3. Discriminação do objeto:

ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS

Lote	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDAD E	VALOR
1					
2					
3					
...					

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA



2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2. A vigência do contrato poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de _____, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:

Fonte:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

Pl:

CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência.

CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada pelo Sr(a). _____ portador(a) do CPF _____, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2006 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do município ou meio equivalente, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Ipueiras, Estado do Ceará, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.



Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Ipueiras - CE, de..... de 20.....

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- 1-
- 2-



ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA

À

Central de Licitações do Município de Ipueiras

Ref.: Pregão Eletrônico nº 018/22-PE-FMS

A proposta comercial encontra-se em conformidade com as informações previstas no edital e seus anexos.

1. Identificação do licitante:

Razão Social:

CPF/CNPJ e Inscrição Estadual:

Endereço completo:

Representante Legal (nome, nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF, domicílio):

Telefone, celular, fax, e-mail:

2. Condições Gerais da Proposta:

A presente proposta é válida por _____ (_____) dias, contados da data de sua emissão.

3. Formação do Preço

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	MARCA	QUANT	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
1						
2						
3						

Local, data

Assinatura de representante legal
(nome do cargo)